

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando das minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito **Genesis Alves Bechara**, na forma regimental, **VIABILIZAR** a **instalação de braços de luminária** nos postes da Rua Antônio Jaques Lima Soares.



**Paulo de Oliveira Cruz Neto**

Vereador – Podemos

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310032003900350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade a **instalação de braços de luminária** nos postes da **Rua Antônio Jaques Lima Soares**, também conhecida como antiga Rua da Rinha de Galo, localizada no município de Itapemirim, para melhor iluminar o trecho e proporcionar mais segurança aos moradores e transeuntes.

A falta de iluminação adequada nesta área tem gerado uma série **de problemas para a segurança pública**. A escuridão que toma conta da rua durante a noite torna o local propenso a atos de vandalismo, furtos e outros crimes, o que tem causado grande preocupação aos moradores e transeuntes. Além disso, a ausência de iluminação **prejudica o direito de ir e vir da população**, dificultando o deslocamento seguro de pedestres, principalmente para os mais vulneráveis, como crianças, idosos e pessoas com deficiência.

A instalação dos braços de luminária traria benefícios imediatos, uma vez que a iluminação pública é um dos fatores primordiais para a redução da criminalidade em qualquer área. Com a visibilidade proporcionada pelas luminárias, a presença de pessoas suspeitas ou comportamentos inadequados seriam mais facilmente identificados, inibindo assim a prática de delitos. Além disso, uma rua bem iluminada garante um ambiente mais acolhedor e confiável para os moradores e visitantes, favorecendo a convivência comunitária e o fortalecimento do senso de segurança.

A iluminação nas vias é um direito de todos, conforme consta no Artigo 149 da **Constituição Federal de 1988**, e sua implementação tem um impacto direto na qualidade de vida dos cidadãos.

Em anexo, envio as imagens dos postes da referida rua, para que possam visualizar melhor os locais para a instalação dos braços de luminária.





 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310032003900350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310032003900350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310032003900350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais e discutir detalhes da solicitação, caso necessário. Agradecemos desde já a atenção e colaboração, na expectativa de que nossa solicitação seja atendida o mais breve possível.

Atenciosamente,

**Paulo de Oliveira Cruz Neto**

Vereador – Podemos



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310032003900350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.